



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 020/2013

SÚMULA: DENOMINA ESTRADA FONSECA E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado e Reinaldo de Souza (Lau).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via de acesso, com uma extensão de 1.475m (mil quatrocentos e setenta e cinco metros), derivada da Rodovia Estadual MT-325, em meio a divisa dos lotes rurais nº 174 e 175, Comunidade Central, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, passa a denominar-se “**Estrada Fonseca**”.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º A estrada ora denominada fica incluída na malha viária municipal.

Párrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 4º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura o seguinte:

I. a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II. destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

III. colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 5º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á uma vez que obedecido os dispositivos da Lei Municipal N. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de dezembro de 2013.

Emerson Sais Machado
Vereador

Reinaldo de Souza
Vereador "Lau"



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 020/2013**, que *“DENOMINA ESTRADA FONSECA E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada no mapa anexo, com uma extensão 1,475 mil metros, é tida como única via de acesso à 17 (dezesete) propriedades, sendo também essencial para os lotes adjacentes.

Estabelecer que os serviços de manutenção e recuperação sejam realizados pela administração municipal, estaremos possibilitando melhores condições de tráfego.

Vale ressaltar que é um trecho pequeno, sendo desta forma de fácil manutenção.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de dezembro de 2013.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de dezembro de 2013.

Emerson Sais Machado
Vereador

Reinaldo de Souza
Vereador “Lau”